



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo

18.04.16  
Diretor do Legislativo

LEI Nº 4583, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Dá denominação a praça pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de PRAÇA AISSA MARIA DE OLIVEIRA, a praça que ladeia a Capela de São Pedro Apóstolo, localizada entre as artérias Coronel Manoel Germano, Raimoldo Bendel, Manoel Gomes e Coronel José Moreira Cabral, no bairro Tiradentes, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias de março de dois mil e dezesseis (2016).////////



DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadora Auricélia Bezerra

COAUTORES: Vereadores João Alberto Moraes Borges e Maria de Fátima Ferreira Torres

SUBSCRITORA: Vereadora Rita de Cássia Monteiro Gomes